



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52  
Disponibilização: 10/03/2021  
Publicação: 10/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.864, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.149, de 16 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Decreto nº 25.149, de 16 de junho de 2020, que “Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 23.930, de 29 de maio de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

I - Gestor de Análise Fiscal:

a) Titular: Héverton Almeida de Andrade, Assessor do Gabinete, matrícula nº 300169269; e

b) Substituto: Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300148957.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015584476** e o código CRC **7B0F3858**.